

diretrizes do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;

- Considerando a Resolução CGE nº 07/2015, em que regulamenta as competências dos Ouvidores atuantes nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.048.084-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Ilton Ferreira Mendes Júnior, RG nº 5.684.785-5, para exercer função de Agente de Ouvidoria e Transparência do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 254, de 01 de setembro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

12785/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Art. 70 e Art. 74 da Constituição Federal e o Art. 78 da Constituição Estadual e suas regulamentações contidos, na Lei Estadual 15.524, de 05 de junho de 2007, em que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme específica e adota outras providências;
- Considerando a Resolução nº 04, de 14 de janeiro de 2020, em que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance dos Órgãos da Administração Direta e Autarquias, bem como dos Agentes de Controle Interno das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, dos Serviços Sociais Autônomos e dos Órgãos de Regime Especial, e adota outras providências;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.048.084-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Levi Gomes de Lima Júnior, RG nº 10.552.739-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023, para exercer função de Agente de Compliance do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 416, de 18 de dezembro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

12786/2023

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 20.008.744-5

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos p

Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autor da servidora Patrícia Bertini Brustulim, RG n.º

nal II, do Quadro de Funcionários da Educação serviços na 68.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pel de 18/02/2023, com ônus para o órgão de origem emitida pelo Ofício n.º 04/2023-068.ª ZE/PR.

Curitiba, 9 de fevereiro

Louise Caroline Camp
Resolução n.º 26/2023 –
Delegação de Competência à Diretora-Geral

12617/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**PORTARIA Nº 02/2023-CEP**

A DIRETORIA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848/2019 e Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE MARTINEZ CAMARGO**, portadora do RG. 5.743.150-4, como Gestora e **MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO**, portadora do RG. 5.872.436-0, como Fiscal do Contrato Nº 005/2022-CEP, com a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de terceirizados para atendimento à demanda do Colégio Estadual do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 22, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Laureci Schmitz
Diretora-geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

12572/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar**RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 1/2023 – SEED/Fundepar**

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos e do relatório final referentes ao Termo de Cooperação Técnica entre a SEED e o Fundepar.

O Secretário de Estado da Educação e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolado n.º 16.123.635-7,

RESOLVEM:

Art. 1.º Prorrogar em mais 100 (cem) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o prazo estabelecido no art. 4.º da Resolução Conjunta n.º 7/2022 – SEED/Fundepar, publicada na Edição n.º 11.294 do Diário Oficial do Estado, de 04/11/2022, visando à conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de elaboração do Termo de Cooperação Técnica entre a SEED e o Fundepar, bem como para a apresentação do Relatório Final das atividades do Grupo ao Secretário de Estado da Educação e ao Diretor-Presidente do Fundepar.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho nominado no artigo 1.º foi instituído com a incumbência de desenvolver propostas e estabelecer mecanismos que amparem legalmente a permanência de servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED em exercício no Fundepar, por meio de Termo de Cooperação Técnica entre as partes.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente do Fundepar

12969/2023

RESOLUÇÃO Nº 761/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

A Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, pela Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei nº 20.656 de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa nº 15 e considerando o contido no Protocolado nº

RESOLVE:

Santos, RG n.º RG n.º 5.038.820-4 e Ana Paula em exercício no Núcleo Regional de Educação ia do primeiro nominado, promoverem Processo de apurar indícios de irregularidades notificadas idos ao servidor Natanael Garcias, portador do disciplina de Inglês, integrante do Processo Seletivo Simplificado (PSS), em exercício no Colégio Estadual Luarlindo dos Reis

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
227602823

Documento emitido em 31/03/2023 14:39:18.

Diário Oficial Executivo
Nº 11359 | 13/02/2023 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

12617/2023